



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

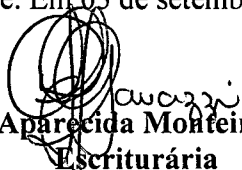
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Projeto Social Fabrica de Sonhos: Transformando Sonhos em Realidade**, inscrita no CNPJ sob o n.º18.706.401/0001-27, com sede a Rua Capitão Avelino Bastos, nº905, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de setembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 03 de setembro de 2014.


Débora Aparecida Monfeyro Gavazzi
Escriturária